



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 h se deu início a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA do ano de 2025, por Videoconferência pela Plataforma Zoom, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião; 2) Discussão e votação da Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 10/04/2025; 3) Composição dos membros da Sociedade Civil para o Conselho Pleno do CEPESCA biênio 2025/2027; 4) Discussão e deliberação sobre a minuta de Resolução que regulamenta a descaracterização do peixe Abotoado (*Pterodoras granulosus*), nos rios das Bacias Hidrográficas do Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins, no Estado de Mato Grosso; 5) Pauta de Conselheiros (Luciana Ferraz – Instituto Caracol; Rafael Vieira Nunes – Associação Xaraiés; Ricardo Carvalho – OPAN): Apresentação de sugestões de adequações técnicas à Política Estadual de Pesca em MT pelas Organizações Ambientalistas do CEPESCA; 6) Informes; 7) Assuntos Gerais e Encerramento. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo Adjunto de Meio Ambiente – SEMA/MT - Presidente do CEPESCA (em substituição), Sr. Alex Sandro Antônio Marega. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes institucionais do Conselho: Sr. Clodomir Ceolatto, representante da ASATEC; Srª. Solange Aparecida Arrolho da Silva, representante da UNEMAT; Srª. Elza Basto Pereira, representante da Colônia de Pescadores Profissionais – Bacia do Paraguai; Srª. Jeandra dos Santos Barbosa Vilela, representante da Colônia de Pescadores Profissionais – Bacia Araguaia; Sr. Gerson Natalício Barbosa, representante do MPE; Srª. Julita Burko Duleba e Srª. Liliane Stedile de Matos, representantes das Colônias Pescadores Profissionais - Bacia Amazônica; Sr. Luis Augusto Cuissi, representante da AMEPE; Sr. Tarso Ricardo Lopez, representante do setor empresarial de turismo de pesca – Bacia Araguaia; Srª. Lucia Aparecida de Fatima Mateus, representante da UFMT; Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da SEDEC/Turismo; Sr. Reginaldo Martins e Sr. Paolo Monte, representantes do CONSEMA; Srª. Giuvania Maria Soares Lopes e Srª. Ana Caroline Jordão, representantes do Ministério da Pesca e Aquicultura/MT. Participou como convidado: Sr. Marcos Ferramosca (representando a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros da SEMA-MT). A reunião foi aberta pelo Sr. Alex. Fez a conferência de quórum, computando a presença de 13 (onze) Instituições Conselheiras. Iniciou a reunião dando boas-vindas aos novos membros indicados para o Conselho Pleno do CEPESCA: o Sr. Paolo Monte, representante suplente do CONSEMA; o Sr. Derick Victor de Souza Campos, representante titular da UNEMAT; o Sr. Luis Augusto Cuissi, representante titular do setor empresarial de turismo de pesca – Bacia Amazônica. Alex - coloca em discussão e votação a Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 10/04/2025. Aprovada por unanimidade. **Próxima pauta:** Composição dos membros da Sociedade Civil para o Conselho Pleno do CEPESCA biênio 2025/2027. **Gabriela** – informa que de acordo com o regimento interno, a composição do CEPESCA tem as instituições que estão indicadas na legislação, que são instituições fixas e a cada biênio devem ser indicados os membros da sociedade civil. Os representantes das Colônias de Pescadores Profissionais do estado de Mato Grosso devem ser indicados pela Federação de Pescadores Profissionais e continuam sendo os mesmos representantes conforme a seguir: Srª. Julita Burko Duleba e Srª. Liliane Stedile de Matos, representantes da Bacia Amazônica; Srª. Elza Basto Pereira e Sr. Gilmar Buneli dos Reis, representantes da Bacia do Paraguai; Srª. Jeandra dos Santos Barbosa Vilela e Srª. Janira Soares dos Santos,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

42 representantes da Bacia Araguaia-Tocantins. Os representantes das Organizações Ambientalistas devem
43 ser indicados pelo FORMAD (Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento) e também
44 continuam sendo os mesmos representantes conforme a seguir: Sr^a. Luciana Ferraz e Sr. Herman
45 Hudson de Oliveira, representantes do Instituto Caracol; Sr. Lourenço Pereira Leite e Sr. Rafael Vieira
46 Nunes, representantes da Associação Xaraiés; Sr. Michel de Andrade e Sr. Ricardo da Costa Carvalho,
47 representantes da OPAN (Operação Amazônia Nativa). Os representantes do setor empresarial de
48 turismo de pesca, foram indicados pela AMEPE (Associação Mato-grossense de Ecoturismo e Pesca
49 Esportiva, conforme a seguir: Sr. Cleres Tubino Silva e Sr. Clodomir Ceolatto, representantes da Bacia do
50 Paraguai – ASATEC (Associação Ambientalista Turística e Empresarial de Cáceres); Sr. Luis Augusto Cuissi
51 e Sr. Ivan Freitas da Costa, representantes da Bacia Amazônica – AMEPE; Sr. Tarso Ricardo Lopez e Sr.
52 Lídio Coletto, representantes da Bacia Araguaia – Pousada Alto Xingu/AMEPE. A representação do
53 suplente do CONSEMA, foi alterada com a indicação do Sr. Paolo Monte da Sociedade Eco-Etno-
54 Sociocultural Educacional Guardiões da Terra. A representação do titular da UNEMAT, também foi
55 alterada com a indicação do Sr. Derick Victor de Souza Campos. Composição aprovada por unanimidade.
56 **Próxima pauta:** Discussão e deliberação sobre a minuta de Resolução que regulamenta a
57 descaracterização do peixe Abotoado (*Pterodoras granulosus*), nos rios das Bacias Hidrográficas do
58 Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins, no Estado de Mato Grosso. **Gabriela** – contextualiza o
59 histórico sobre a demanda da solicitação da descaracterização do peixe Abotoado. Informa que esta
60 demanda foi encaminhada pela D. Julita da Colônia Z-16 de Pescadores e Aquicultores do município de
61 Sinop e Região (COPESNOP) para que seja feito um estudo sobre o peixe denominado Abotoado com a
62 justificativa de que a espécie vem se alastrando em larga escala no rio Teles Pires após a implantação
63 das usinas. Também foi solicitado que por meio de Resolução do CEPESCA, seja permitida a
64 descaracterização das unidades desta espécie capturadas pelos pescadores artesanais profissionais para
65 que seu transporte e comercialização seja feita em postas ou filés. Esta solicitação foi justificada
66 considerando que a espécie possui em seu dorso uma ossada que danifica as caixas térmicas e também
67 não sendo possível o seu armazenamento com vísceras, cabeça e cauda devido ao mau cheiro
68 (característico da espécie) se espalhar pela carne se não for separada logo após o abate. Esta demanda
69 foi encaminhada para a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros para emissão de Manifestação
70 Técnica. A referida manifestação considerou os estudos relacionados à espécie, bem como, considerou a
71 influência das usinas hidrelétricas instaladas no rio Teles Pires sobre o aumento destas espécies. A
72 equipe de pesquisadores integrantes dos estudos sobre o peixe abotoado, *Pterodoras granulosus*, do
73 Laboratório de Ictiologia Tropical (LIT), da UFMT/Campus Universitário de Sinop, realizou uma
74 apresentação dos resultados obtidos na 2ª Reunião Ordinária do CEPESCA, ocorrida em 10/04/2025 para
75 subsidiar as discussões e deliberações sobre medidas de manejo desta espécie na bacia Amazônica.
76 Considerando a existência dos estudos científicos específicos para a espécie no Rio Teles Pires
77 apresentados pela equipe do Laboratório de Ictiologia Tropical da Universidade Federal de Mato Grosso
78 que também embasaram a manifestação técnica da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros foi
79 informado que não tem restrições técnicas quanto a descaracterização da espécie para armazenamento
80 e comércio, devendo-se manter o cumprimento das exigências da Lei 9.096/2029. Como
81 encaminhamento do CEPESCA foi constituído um Grupo de Trabalho para proposição de minuta de
82 Resolução para descaracterização do Peixe Abotoado para apreciação e validação no Conselho Pleno. O



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

83 referido Grupo de Trabalho se reuniu e considerou todas as informações técnicas e as características de
84 ocorrência do peixe abotoado no Estado de Mato Grosso e apresenta a minuta de resolução para
85 regulamentar a descaracterização do abotoado nas três bacias do Estado de Mato Grosso. **Liliane** –
86 complementa que a referida minuta de resolução considerou a distribuição, a ocorrência e a morfologia
87 externa do peixe abotoado para tentar facilitar a forma de transporte e comercialização desse peixe,
88 pelos pescadores profissionais, mantendo as características para facilitar a fiscalização, na identificação
89 dessa espécie. Ela realiza a leitura da minuta de resolução encaminhada previamente aos Conselheiros
90 pela Secretaria Executiva do CEPESCA. A minuta da resolução propõe que “Fica permitido ao pescador
91 profissional artesanal, a descaracterização do peixe abotoado (*Pterodoras granulosus*) para o
92 armazenamento, o transporte e a comercialização, podendo ser cortado na forma de tronco limpo com
93 panceta.” Ela explica que a panceta é o músculo da região central, a barriga do peixe. Se ele é limpo,
94 assim que ele é capturado, essa panceta é filé puro; não tem espinho. Informa que no laboratório foi
95 pesado e observado que essa carne representa cerca de vinte ou vinte e cinco por cento do peso do
96 peixe limpo. Se a panceta for removida, o pescador vai perder a carne. Se o peixe for limpo assim que
97 for capturado ou nas primeiras horas, essa panceta estará viável para o consumo. Ele pode ser cortado
98 na seguinte forma: tronco limpo com panceta sem a cabeça, sem os espinhos internos laterais (que são
99 aquelas duas fileiras de espinho), sem as vísceras, sem os ferrões das nadadeiras e sem as nadadeiras
100 (dorsal que é aquela de cima, as peitorais e a caudal que é o rabo), mantendo a pele (couro), salvo
101 quando, em período de defeso. A porção descaracterizada será computada na cota dos pescadores
102 profissionais artesanais, dentro dos cento e vinte e cinco quilos permitidos por semana, devendo ser
103 declarado nas DPI’s. No artigo 2º, ficam as colônias de pescadores responsáveis pela coleta de dados
104 mediante questionário emitido pela Sema a ser preenchido anualmente para a avaliação dos seguintes
105 aspectos: quantitativo mensal, em quilos, desembarcados do peixe abotoado; número de pescadores
106 que descaracterizaram e comercializaram o peixe abotado; outras informações pertinentes ao
107 acompanhamento da atividade. No artigo 3º, o Cepesca a qualquer momento, poderá revisar essa
108 autorização para a descaracterização do abotado no Estado de Mato Grosso. Aos infratores dessa
109 resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16/01/2009 e na Lei
110 Federal nº 9.605 de 12/02/1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, bem como nas
111 demais legislações pertinentes. Ela reforça que esta Resolução foi elaborada para tentar deixar na
112 melhor forma possível, contribuindo para a melhoria da renda dos pescadores profissionais, assim
113 como, visando manter o estoque viável dessa espécie (peixe abotoado). Caso venha a aparecer bivalves,
114 invasores que ela possa cumprir com a sua função de controle biológico. Ela também apresenta as fotos
115 dos cortes que ilustram como deve ser a descaracterização. **Gabriela** – complementa que essa minuta
116 de resolução também recebeu as contribuições da equipe de Fiscalização de Pesca da SEMA para que,
117 no momento da fiscalização, eles consigam identificar que aquele pedaço de peixe é do abotoado.
118 **Bathilde** – apresenta sua preocupação com a facilidade de obtenção de Carteiras de Pescador
119 Profissional Artesanal, em que muitos profissionais liberais estão se cadastrando, conforme já tratado
120 em reuniões anteriores. **Giuvania** - explica que os pescadores profissionais artesanais são os pescadores
121 que vivem da pesca. No entanto, temos tido problemas com relação a algumas pessoas que solicitam a
122 carteira de pescador profissional e não vivem da pesca, considerando que o preenchimento da
123 solicitação da carteira é autodeclaratória. Informa que o MPA tem mecanismos para tentar identificar e



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

124 restringir a emissão dessas carteiras, inclusive em função da lei do transporte zero, em que os
125 pescadores amadores não podem solicitar carteira de pescador profissional, pois não podem transportar
126 o pescado. Houve uma solicitação imensa dessa categoria, tentando migrar para pescador profissional.
127 Ela pontua que quando é identificado registro empregatício pela análise do INSS, o Pescador Profissional
128 não recebe o seguro de defeso. **Gerson** – questiona sobre qual foi o motivo do pedido dos pescadores
129 profissionais para a solicitação de descaracterização do peixe abotoado. **Liliane** – explica que com a
130 vigência da lei do transporte zero, os pescadores profissionais ficaram restringidos a um número de
131 espécies de pouco valor comercial, diminuindo consideravelmente a renda deles. Também,
132 considerando a dificuldade de transportar o abotoado em função dos espinhos, ferrões e das nadadeiras
133 peitorais e dorsal em que quebrava as caixas de isopor deles. Complementa ainda que na bacia do Teles
134 Pires, na porção média e alta, o abotoado começou a ter uma ocorrência muito grande em função da
135 instalação da usina hidrelétrica que rompeu a barreira natural, permitindo a migração destas espécies.
136 Diante disto, para contribuir com o aumento da renda dos pescadores profissionais, eles solicitaram a
137 viabilidade da descaracterização do abotoado para facilitar o transporte e a venda desta espécie. **Gerson**
138 – sugere que seja incluída esta explicação de forma mais evidente na parte dos “considerandos” da
139 resolução. **Elza** – complementa que o peixe abotoado é pouco consumido, pois se ele for pescado e
140 deixado com as vísceras, a carne fica com mau cheiro e por este motivo elas devem ser retiradas assim
141 que o peixe é capturado. Reforça que a permissão da descaracterização do peixe abotoado conforme
142 apresentado viabilizará o melhor aproveitamento deste peixe para o comércio. **Solange** – complementa
143 que o peixe abotoado também é conhecido como armal, em algumas regiões do Estado. Após as
144 discussões e esclarecimentos a minuta de Resolução foi ajustada e complementada. **Gerson** – sugere
145 que antes de encaminhar a resolução para publicação, que ela seja encaminhada para apreciação dos
146 Conselheiros. **Alex** - coloca a Resolução que regulamenta a descaracterização do peixe abotado/armal
147 nos rios das bacias hidrográficas do Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins do Estado Mato Grosso,
148 em regime de votação. Proposta aprovada por unanimidade. Ele informa que a versão final será
149 encaminhada para apreciação dos Conselheiros, antes da publicação, conforme sugerido pelo Dr.
150 Gerson. Ele também parabeniza a todos pelos encaminhamentos dados nesta demanda dos pescadores
151 profissionais. **Próxima pauta** - Pauta de Conselheiros (Luciana Ferraz – Instituto Caracol; Rafael Vieira
152 Nunes – Associação Xaraiés; Ricardo Carvalho – OPAN): Apresentação de sugestões de adequações
153 técnicas à Política Estadual de Pesca em MT pelas Organizações Ambientistas do CEPESCA.
154 Considerando que os demandantes da pauta não estavam presentes na reunião e que foi encaminhada
155 a justificativa, hoje, a pauta será adiada para a próxima reunião ordinária. **Gerson** – questiona se no
156 momento da alteração da Lei da Pesca, ocorreu algum grupo de estudo que subsidiasse as alterações
157 com estudos técnicos. **Alex** – informa que ocorreu uma ampla discussão no Conselho Pleno do CEPESCA
158 e posteriormente foi encaminhado para o Governador. No entanto, houve alterações incluídas pela Casa
159 Civil, como exemplo o transporte zero, e posteriormente foi encaminhada para a Assembleia Legislativa.
160 Após a discussão ocorrida no Supremo Tribunal Federal, houve um debate com relação a alterações da
161 legislação e a maior parte, foi acatada. Alguns pontos foram alterados pelo Governador. Ele reforça que
162 o Cepesca tem a função consultiva; O Cepesca propõe, mas é o Governador que encaminha para a
163 Assembleia Legislativa. **Gerson** – complementa sua preocupação, entendendo que a decisão tenha sido
164 mais política do que técnica em relação à pesca, onde outros direitos fundamentais foram afetados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

165 **Solange** – pontua que o Cepesca terá que discutir sobre os sítios de pesca. Informa que é algo bem novo
166 que está aparecendo, é o lugar onde só algumas pessoas podem ir pescar. Só quem pode pagar para ir lá
167 naquele lugar que é um rio de dominialidade federal. Informa que está surgindo no Mato Grosso; já tem
168 alguns perto do Juruena e no Alto e Médio Teles Pires. **Tarso** – informa que em sua Pousada na região
169 do Pantanal, o movimento aumentou substancialmente. Ele percebeu que o peixe aumentou e as diárias
170 pagas aos piloteiros estão mais rentáveis. Ele explica que os resultados que estão aparecendo são um
171 pouco diferentes dos pensamentos trazidos nesta reunião. **Julita** – pontua sua preocupação com o
172 impacto das dragas de areia na população de peixes. Explica que o aumento de peixe mencionado pelo
173 Tarso, está relacionado a grande quantidade de chuva ocorrida. Reforça a importância de fortalecer a
174 fiscalização nos aeroportos, pois tem aviões saindo com peixe. **Bathilde** – reforça a importância de que
175 os problemas com a prática da pesca depredatória sejam denunciados para que a fiscalização possa
176 tomar as devidas providências. **Elza** – pontua que a maioria dos pescadores profissionais estão passando
177 fome, pois os peixes que davam maior renda, estão proibidos de serem transportados. Complementa
178 que uma parte muito pequena dos pescadores conseguiram se cadastrar no REPESCA e muitos dos
179 cadastros estão com problemas de documentação. Reforça que não tem como fazer as correções pois o
180 sistema está fechado tanto para correção quanto para inclusão de novos cadastros. Ela solicita apoio
181 para a reabertura do Sistema Repesca. **Alex** – esclarece que o REPESCA é de responsabilidade da SETASC
182 (Secretaria de Assistência Social e Cidadania) e que Ele estará levando esta solicitação para os
183 responsáveis, mas, reforça que dependerá de uma decisão do Governo. Ele agradece a presença de
184 todos e finaliza a reunião às 10:50 h. Nada mais havendo a declarar eu, Gabriela Rocha Priante Teles de
185 Ávila, lavrei esta ATA, que segue assinada por mim, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Pesca
186 – CEPESCA, bem como pelo Presidente do CEPESCA/MT.

187
188
189
190 **Alex Sandro A. Marega**
191 Presidente do CEPESCA


190 **Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila**
191 Secretária Executiva do CEPESCA